

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROJETO DE
LEI Nº 148

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE / DE NCR\$ 10.000,00 E REVOGA A LEI Nº 144, DE 19.8.1968.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ.

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR UM TRATOR DE ESTEIRAS, CATERPILLAR, MODELO D4, SÉRIE D, BITOLA DE 60", MOTOR DIESEL CATERPILLAR, COM 65 HP NO VOLANTE, PARTIDA ELÉTRICA DIRETA DE 24 VOLTS, EMBREAGEM A ÓLEO, CONTRÔLE HIDRÁULICO 143 E DE MAIS ACESSÓRIOS, PELO PREÇO DE NCR\$ 119.974,40 (CENTO E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS).

ARTIGO 2º - O VALOR DO EQUIPAMENTO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR SERÁ AMORTIZADO DA SEGUINTE MANEIRA:

ENTRADA.....	NCR\$ 16.400,00
DESPESAS CONTRATO E CARTÓRIO.....	NCR\$ 1.080,00
SALDO EM 24 PAGAMENTOS MENSIS E CONSECUTIVOS DE NCR\$ 4.270,60 CADA UM.....	NCR\$ 102.494,40
<u>TOTAL.....</u>	<u>NCR\$ 119.974,40</u>

ARTIGO 3º - PARA FAZER FACE AO COMPROMISSO DO CORRENTE ANO É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA REFÔRÇO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS: 5.4/4.1.3.3-4.2-TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

ARTIGO 4º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO / AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DESTE EXERCÍCIO, RELACIONADO COM COTAS-PARTES EM PARTICIPAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS.

ARTIGO 5º - O SALDO RESULTANTE, DESTA OPERAÇÃO, CORRERÁ À CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA FIXADA NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS DE 1969 E 1970.

ARTIGO 6º - FICA REVOGADA A LEI Nº 144, DE 19 DE AGOSTO DE 1968.

ARTIGO 7º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 3 DE SETEMBRO DE 1968

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 3 DE SETEMBRO DE 1968

ENOBAR FERRIRA

Assinado em 4/9/68
Promulgado em 19/9/68

21/8/68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 148

SENHOR PRESIDENTE:

PELA LEI Nº 144, DE 15 DE AGOSTO PRÓXIMO PASSADO, ESTA ADMINISTRAÇÃO FICOU AUTORIZADA A ADQUIRIR UM TRATOR "CATERPILLAR".

OCORRE, NO ENTANTO, QUE, CONFORME SE VERIFICA DAQUELA LEI, A OPERAÇÃO ESTA VINCULADA À SECRETARIA DE AGRICULTURA E, SEGUNDO ESTAMOS INFORMADOS, DEPENDE, AINDA, DE APROVAÇÃO DE LICENÇA PARA IMPORTAÇÃO, COM UM PROCESSO TRAMITANDO NO CONGRESSO NACIONAL, CUJO RESULTADO, AINDA DUVIDOSO, SÓ PODERÁ SER DADO A CONHECER EM MEADOS DO ANO QUE VEM. ASSIM, DISPONDO ESTA MUNICIPALIDADE DOS RECURSOS APOSTADOS, RESOLVEMOS ELABORAR O PRESENTE PROJETO DE LEI, QUE NOS DARÁ CONDIÇÕES DE RECEBER A REFERIDA MÁQUINA DENTRO DE, APROXIMADAMENTE, 70 DIAS.

É EVIDENTE QUE SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO, EM CONFRONTO COM O PREÇO INICIALMENTE PROPOSTO, E CONSTANTE NA LEI Nº 144/68, NO ENTANTO, COMO DISSEMOS, A AQUISIÇÃO NOS MOLDES REFERIDOS NA LEI Nº 144/68, POR PROPOSTA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DEPENDERÁ DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL E PODERÁ, INCLUSIVE, NÃO TER APROVAÇÃO, SEGUNDO ESTAMOS INFORMADOS.

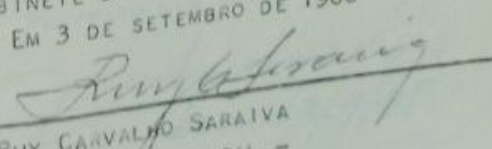
ESTA ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ FAZER INVESTIMENTOS, NESTE EXERCÍCIO, PARA COBRIR AS QUANTIAS RECEBIDAS EM COTAS-PARTES DE PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS E, POR ISSO, NOSSA NOVA SOLICITAÇÃO.

QUANTO À NECESSIDADE, CREMOS NÃO SER NECESSÁRIO MAIORES JUSTIFICATIVAS, CABENDO AS MESMAS JÁ FEITAS POR OCASIÃO DO PEDIDO DE APROVAÇÃO DO PROJETO QUE SE TORNOU LEI, ANTES REFERIDA.

DÊSTE MODO, ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS PELA ACO- LHIDA QUE DISPENSAR A ÊSTE.

REAFIRMAMOS, MAIS UMA VEZ NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO A VOSSA EXCELENÇA, TAMBÉM, AOS DE MAIS ILUSTRES REPRESENTANTES DÊSSE PODER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 3 DE SETEMBRO DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.